JUSTIFICATIVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI/PA.

O município de Juruti localiza-se no estado do Pará, à margem direita do rio Amazonas. Possui as coordenadas geográficas de 02009'09" e 56005'42" e dista 848 km da capital do estado (Belém). Conforme o IBGE (2010), o município apresenta unidade área territorial de 8.305,454 km2 e uma população estimada em 2019 de 57.943 habitantes. A economia de Juruti gira em torno da atividade madeireira, pesca, extrativismo em geral e recursos minerais, associados às atividades menores de agricultura, pecuária e comércio, áreas culturais diversificadas. Além disso, há ainda no município um projeto de mineração executado pela ALCOA, através de sua subsidiária OMNIA que se dedica a extração e beneficiamento primário da bauxita.

A contratação do objeto se justifica face a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que se tornará uma ferramenta que possibilitará a criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico.

Soma-se ao exposto, a exigência do PMSB como condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, assegurando, com isso, a adequada cobertura e qualidade dos serviços prestados, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, os municípios têm até 31 de dezembro de 2022 para elaboração do PMSB, senão vejamos:

> § 2º Após 31 de dezembro de 2022, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico" (NR).

Diante o exposto, a Secretaria Municipal de Meio de Ambiente de Juruti considera importante disponibilizar ferramentas suficiente para que os objetivos acima citados sejam efetivamente alcançados.

No procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos serviços a serem adquiridos.

Juruti/PA, 26 de maio de 2022.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO:01646964233

Assinado de forma digital por NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO:01646964233

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 4.495/2021